



LEI Nº. 2.024/2019

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial, inclusão ação e altera programa do PPA, LDO e LOA.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Wagner Luiz Oliveira Martins, prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2019, Lei nº 1.941/2018, de 13 de julho de 2018, mediante inclusão da ação "Indenizações e Restituições" no programa 08 – Secretaria Municipal de Saúde - , unidade 001 – Sec. Mun. De Saúde, projeto/atividade 10.301.0011.2081 – Manutenção das Atividades do Programa FMS-PSF, natureza da despesa 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil e 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2018, Lei nº 1.977, de 06 de dezembro de 2018, através de crédito adicional especial com recursos de provável excesso de arrecadação, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE – 001 – Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0011.2081 - Manutenção das Atividades do Programa FMS-PSF.

NATUREZA DA DESPESA – 3.190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

CÓDIGO REDUZIDO – 01513 – 00319 – 1007/03/02/01/03 – Outras Transferências Voluntárias Públicas

VALOR R\$ 27.033,64 (*vinte e sete mil trinta e três reais e sessenta e quatro centavos*).

NATUREZA DA DESPESA – 3.190.13.00.00 – Obrigações Patronais.

CÓDIGO REDUZIDO – 01514 – 00319 – 1007/03/02/01/03 – Outras Transferências Voluntárias Públicas

VALOR R\$ 7.598,23 (*sete mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos*).

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE – 001 – Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE – 10.301.0011.2081 - Manutenção das Atividades do Programa FMS-PSF.

NATUREZA DA DESPESA – 3.190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

CÓDIGO REDUZIDO – 01513 – 00319 – 1007/03/02/01/03 – Outras Transferências Voluntárias Públicas

VALOR R\$ 249,80 (*duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos*).

NATUREZA DA DESPESA – 3.190.13.00.00 – Obrigações Patronais.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

CÓDIGO REDUZIDO – 01514 – 00319 – 1007/03/02/01/03 – Outras Transferências Voluntárias Públicas

VALOR R\$ 70,20 (*setenta reais e vinte centavos*).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado em 31/12/2018, na fonte de recursos 319, conforme relatório anexo ao presente projeto de lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 27 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS

Prefeito Municipal

RIBEIRÃO DO PINHAL